

Relatório do curso "Descomplicando o texto 13019 e Encontro Técnico de Secretários de Câmaras Municipais e Vereadores: Direitos, Deveres e Obrigações para frente com de um legislativo mais arduo ético e moderno. Realizado nos dias 26 a 29 de Setembro de 2017.

- As atribuições próprias do Presidente Câmara é o Representante da Câmara em juízo ou fora dele. É o chefe do Poder Judiciário e Ordenador de despesas. Suas atribuições devem estar paradas no regimento interno - decorrem da natureza de suas funções e prerrogativas. Compete, ainda, ao Presidente: Dar fundamento legal aos Recursos interpostos contra seus atos, de modo a garantir o direito das partes; Providenciar a expedição, no prazo de vinte (20) dias úteis, das certidões, quando forem solicitadas, bem como efetuar as requisições judiciais; e dar conhecimento a Câmara na última sessão ordinária de cada ano da Resenha das Tribunas Realizadas durante a Sessão Legislativa.

Os Direitos, Deveres e Obrigações da Câmara Municipal - no regime Distritivo Brasileiro é um órgão obrigatório e independente na honra para qual elede as pessoas de sua competência. Responsáveis os poderes e os preceitos constitucionais. O Poder Legislativo e a expressão popular do Estado Democrático Brasileiro. É de foro a consubstanciação do voto e da democracia Representativa. O Poder Legislativo é o núcleo de frente de Representação popular em geral.

Descomplicando o novo Regime Jurídico das parcerias entre a ADM. pública e as organizações da Sociedade civil, Lei no. 13019/2014 em vigor pelas Municípios, desde 1 de janeiro de 2017. Este lei institui normas gerais para a participação da ADM. pública e organizações da Sociedade civil, em Regime de Parcerias, para a consecução de fins públicos de interesse público propriamente ditos de atividades e mediante a execução de atividades e projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou acordos de cooperação.

As organizações da Sociedade civil são entidades privadas que desenvolvem atividades que interessam ao Poder Público, sem finalidade lucrativa. Atuam nas áreas de saúde, educação, cultura, ciência, tecnologia, assistência social entre outras.

As Transferências de Recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal nos termos das disposições constitucionais e das leis em vigor, incluindo as disposições das Constituições, Leis e Decretos, são destinadas a serem utilizadas pelas organizações privadas de gestão com fins sociais e de interesse público, desde que cumpridas as condições previstas no art. 9.637/98 e as condições previstas no art. 13019/14.

GERAL 294
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 03.294.14 pag. 46
Data 3/10/14
Assinatura _____ Hora _____

O Procedimento de manifestação de Interesse Social - MISA sempre que se tem em conta que o objetivo principal do processo com as OCS é a obtenção de um serviço que seja menos oneroso e mais eficiente do que aquele desenvolvido pelo próprio Poder Público, usando o princípio de eficiência e da economicidade - Lei de Acesso à Informação e Lei anticorrupção - versão atualizada com a Lei 13019/14

Lei de Acesso à Informação e Lei anticorrupção - versão atualizada com a Lei 13019/14
Lei de Acesso à Informação e Lei anticorrupção - versão atualizada com a Lei 13019/14
Prevenir a corrupção,
fortalecer a democracia,
permitir o controle e a participação social

Aperfeiçoar a gestão pública e o Tomada de decisões.
impulso: esta lei não eschí a forma de reparação, bem como, reparação
relações sem fins lucrativos,
Todos contratos e formas de concessão entre o público e privados devem ter publicidade, disponibilizando no site todos atos e no portal de transparência

Lei Anti Corrupção: de 1º de 08/2013
Objetivo duplo sobre a Responsabilidade administrativa e civil das pessoas físicas e jurídicas pelo exercício de atividades de administração pública, nacional ou estrangeira, especificamente as Sociedades

e as Sociedades Simples, Personificadas
ou não, independentemente do formal de
emprego, local, ou modelo societário
adotado, bem como a quaisquer
fundações, associações de entidades,
ou pessoas, ou Sociedades Estrangeiras,
PAs, que tenham Sede, filial ou Repre-
sentação no território Brasileiro, com
titulação de Jôco ou de Direito, ainda
que temporariamente.

Ex: Acordo de Leniência: Serrelant
o de local Premium o # e que no
caso de leniência, os atos de corrup-
ção são anulados de empresas.

Dia 29/09/17

A partir das 13:00 hs.
Fornas no Gabinete Dep. Afonso Torres
encaminhando o Secretário de
Plano e Obras de Obras P/O
Município e obras Fornas no
Gabinete Secretária Ana Amélia
tema Soluções pequenas para
asfaltamento, Recuperação, Mobilidade
Urbana P/O município de Coqueiros
e Fornas no IGBT com consórcios
Tatiane Azevedo, buscando informações
para o bem e comitê endonente dos
dados do Registral Municipal.
Sala das Juntas, 03 de set 2017

Cláudia R. L. L. da
Secretaria de Obras P/O



INLEGIS

Instituto de Apoio ao Poder Público

Certificamos que o Sr.(a)

Claudia Soares Gandor

Cacequi

Participou com sucesso do Curso "DESCOMPLICANDO A LEI 13.019 e ENCONTRO TÉCNICO DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES: DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES PARA FORMAÇÃO DE UM LEGISLATIVO MAIS ATUANTE, ETICO E MODERNO". Realizado nos dias 26, 27, 28 e 29 de Setembro de 2017 no auditório do INLEGIS em Porto Alegre-RS, com carga horária de 14 horas/aula, com toda honra, direitos e privilégios inerentes, como prova este Certificado.

Certificado emitido com comparecimento comprovado via lista de presença, o aluno obteve a presença exigida. 14h

Certificado registrado sob número: 4035798018

PORTO ALEGRE-RS, em 29 de setembro de 2017.

GERAL 294
CÂMARA MUNICIPAL
CACEQUI-RS
Prof. 03294 pag. 46
Data 3/10/17
Jorge
Assinatura _____ Hora _____

INLEGIS

Organização e Desenvolvimento

CNPJ 08.177.028/0001-15



Declaração

Declaramos que a Sra. Claudia Rejane Soares Gandor e a Sra. Waldiane Umpierre Montezano ambas da Câmara Municipal de Cacequi, estiveram presentes no dia de hoje na parte da tarde, a partir das 14h e 15min, em reunião com a consultora do IGAM, Tatiana Azevedo.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2017.


Schirlei Schemoel

Supervisora Administrativo IGAM

GERAL 294.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 03.294.17 Pag. 46.
Data 3/10/17
Schemoel
Assinatura Hora



DECLARAÇÃO

De ordem do Deputado Federal AFONSO HAMM, declaro para os devidos fins que, **CLAUDIA REJANE SOARES GANDOR (CPF: 406.869.140-15)**, Vereadora no município de **Cacequi – RS** esteve neste Gabinete em Audiência no dia **29 de setembro de 2017**, para encaminhar pleitos de interesse do município.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2017.

Liliâne Ortiz

Assessora Parlamentar
Escritório Político Deputado Federal – PP/RS
AFONSO HAMM

GERAL 294
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 03.294.17 Pag. 46
Data 3/10/17
Sampa
Assinatura Hora

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2017/4030

Emitida em:
28/09/2017 às 13:53:34

Competência:
28/09/2017

Código de Verificação:
7b2af5a1

HOTEL DAN INN P A LTDA
CPF/CNPJ: 14.404.639/0001-47
AV SENADOR SALGADO FILHO, 201, AP/SL 5, CENTRO HISTORICO - Cep: 90010-221
Porto Alegre
Telefone: (51)3227-6088

Inscrição Municipal: 54237920
RS
Email: financeiro@daninnportoalegre.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 406.869.140-15
CLAUDIA REJANE SOARES GALDOR
RUA RIO BRANCO, 409, CENTRO - Cep: 00000-000
Cacequi
Telefone: Não informado

Inscrição Municipal: Não Informado
RS
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

DESPESAS COM HOSPEDAGEM

26/09 A 29/09/2017

Código de Tributação Municipal:

90100100 / Hospedagem em hotel, pousada, pensão, albergue, hospedaria, camping e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 207,00	Valor dos serviços:	R\$ 207,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 207,00
Valor Líquido:	R\$ 207,00	(x) Alíquota:	5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 10,35



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)
Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

GERAL 294.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 03.294.17 Pag. 46.
Data 3/10/18
[Assinatura]
Assinatura Hora

CHURRASCARIA ESTRELA DO PORTO

CHURRASCARIA E REST. ESTRELA DO PORTO LTDA.
07.611.402/0001-71
R JERONIMO COELHO, 285 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
- 90010-241 - FONE: 5132262721

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#|COD|DESC|QTD|UN| VL UN RS|(VLTR RS)| VL ITEM RS
001 000005 ESPETO CORRIDO
1,00 PC X 25,00 25,00

QTD. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL RS 25,00
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
Dinheiro 25,00

Número 000002922 - Série 001
Emissão 28/09/2017 13:04:42 - Via Consumidor
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFE-NFC.aspx>
4317 0907 6114 0200 0171 6500 1000 0029 2210 0002 9228
Protocolo de Autorização: 143170826713316 28/09/2017 13:04:45

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO



VLR. RECEBIDO: 25,00 TROCO: 0,00
Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total RS 1,05

Projeto ACB

CNPJ:24.445.149/0001-42 IE:0963664611
Com de Alim PCA Ltda ME
Av. Senador Salgado Filho, 356, Centro Histórico, Porto Alegre, RS
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

m	Código	Descrição	Qtde	Un	VL Unit	VL Total
	3914	H20h Linao 500ml	1,00	UN	x 4,78	4,78
	3916	Agua Mineral Sem Gas 500ml	1,00	UN	x 2,50	2,50
	3916	Agua Mineral Sem Gas 500ml	1,00	UN	x 2,50	2,50

e. total de Itens 3
Valor Total 9,78
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Dinheiro 9,78

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFCE/NFCE-COM.aspx>

4317 0924 4451 4900 0142 6500 2000 2747 8710 0274 7872



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 274767 Série 2
28/09/2017 18:59:43
Via Consumidor
Protocolo de autorização
143170826713316
Data de autorização
28/09/2017 18:59:45

Bematech NFC-e

Recibo

Nº

R\$ 13,50

Recebi(emos) de ERIC JULIANO DE MOURA AZEVEDO
a importância de Treze reais e cinquenta centavos

referente a almoço
Restaurante Joster Aloumit

Recebido através do cheque
Nº ERIC JULIANO DE MOURA AZEVEDO
CNPJ 11.529.470/0001-63

Emitente Endereço Ambar das 1560
Porto Alegre, 28/09/2017
Assinatura

Ref. 801 - Retermm - Brasil - CNPJ 96.734.769/0001-02

BOMBONIERE SO BOM LTDA.
LG, VESP J. VEPPLO LJ 192/193
PORTO ALEGRE - RS - EST. RODOVIA RIA
FONE: (51)3225.7705

CNPJ: 92.970.193/0001-21
IE: 096/0304584

29/09/2017 17:59:05V CCF:268088 COO:272

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	VL UNIT(R\$)	ST	VL ITEM
1	05	REFEICAO	1	UN	027		23
TOTAL R\$							55
DINHEIRO							31
TROCO R\$							
02707,20%							

Val Aprox. Tributos R\$ 6,45 (27,44%) Fonte: IBPT
VOLTE SEMPRE

SWEDA IF ST200
ECF-IF VERSÃO: 01.00.05 ECF: 001 LJ: 001
OPR: 0099 MKELLER
&#x=DLGN 29/09/2017 17:59:09V
FAB: SMO3130000000045562